PORTARIA Nº 18/2024
Data: 05 de março de 2024

Ementa: designa servidores para compor a Comissão de Inventário, Desfazimento, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos de provimento efetivo Cleiton Ezequiel Jagnow, Michel Rosin Martins e Alexandre Habowski da Costa, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário, Desfazimento, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, objetivando a avaliação e depreciação dos bens patrimoniais deste Poder Legislativo.

Art. 2º Para avaliar a quota de depreciação dos bens patrimoniais registrados em nome da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, esta Comissão utilizará como referência a Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1999, da Receita Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 025/2021, de 31 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 05 de março de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

PORTARIA Nº 18/2024
Data: 05 de março de 2024

Ementa: designa servidores para compor a Comissão de Inventário, Desfazimento, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos de provimento efetivo Cleiton Ezequiel Jagnow, Michel Rosin Martins e Alexandre Habowski da Costa, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário, Desfazimento, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, objetivando a avaliação e depreciação dos bens patrimoniais deste Poder Legislativo.

Art. 2º Para avaliar a quota de depreciação dos bens patrimoniais registrados em nome da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, esta Comissão utilizará como referência a Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1999, da Receita Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 025/2021, de 31 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 05 de março de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente